

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7 ÔNUS	8 CANCELAMENTOS - ETC.
<p>PROPRIETARIOS:- JOSE CASTILHO, filho de Gabriel Castilho e de dona Carmem Garcia Soares e sua mulher d. <u>MARIA CASTILHO PAN--CIONI</u>, brasileiros, proprietários casados sob o regime da comunhão de bens, ela filha de Atilio Pancioni e de Madalena Reis, inscritos no CPF sob nº 336.005208-06, residentes e domiciliados na Fazenda Anhumas, no município de Arandu, desta comarca de Avaré.-o-</p> <p>R-1/1.441-Avaré, 13 de setembro de 1.976- Por Escritura Pública de compra e venda, datado de 08 de setembro de 1.976, lavrada no Livro 154, fls. 96, das notas do 2º Ofício Local, Celso Piagentini Cruz, os proprietários <u>V-E-N-D-E-R-A-M</u> o imóvel retro descrito ao sr. <u>APARECIDO GUERSON</u>, brasileiro, desquitado como declarou, comerciante, portador do RG nº 6.068.511-SP e do CPF nº 556.738.568-49, residente e domiciliado em Arandu, à rua Joao Batista Pereira nº 312; pelo valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), sem condições.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-</p> <p>Registrada por:- <u>Roberto</u> D....cr\$120,00</p>	<p>(ESPAÇO EM BRANCO)</p> <p>=Continua na folha 002=</p>	
<p>(continua na ficha nº 002)</p>		

matrícula
=1.441=

ficha
=002=

Av-02/1.441- Avaré, 23 de Março de 1.994. Pelo Requerimento de 17.03.94 e pela Certidão do Cartório de Registro Civil de Arandú desta comarca de 05.09.83, extraída do termo no 628 (Lº B-2, fls. 429), verifica-se que foi CONVERTIDO EM DIVÓRCIO o DESQUITE de APARECIDO GUERSO, conforme sentença de 09.08.83, que transitou em julgado (Processo nº 1.120/82) pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara local, Dr. Antonio Luiz Mota. Protocolado e microfilmado sob nº 95.699. AVERBADO POR: Regina M. Pancioni (REGINA MARIA PANCIONI), ESCRIVENTE AUTORIZADA.--.--.

Av-03/1.441-Avaré, 23 de Março de 1.994. Pelo Formal de Partilha de 24.10.90, assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1ª Vara local, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa, e pela Certidão da Prefeitura Municipal de Arandú deste comarca de 09.02.94, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob nº 014.439-8. Protocolado e microfilmado sob nº 95.700. AVERBADO POR: Regina M. Pancioni (REGINA MARIA PANCIONI), ESCRIVENTE AUTORIZADA.--.--.

R-04/1.441- Avaré, 23 de Março de 1.994. Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av-03, extraído dos AUTOS DE ARROLAMENTO (Processo nº 618/88) dos bens deixados por falecimento de APARECIDO GUERSO (falecido em 01.05.88 no estado civil de divorciado), conforme sentença de 15.08.90 com transito em julgado em 13.10.90, o imóvel desta matrícula avaliado em Cr\$ 91.000.00, foi partilhado na proporção de 1/2 à GENECÍ FERREIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG número - 11.490.333 e CPF nº 794.001.248-72, residente e domiciliada em Arandú desta comarca, à Rua João Batista Pereira nº 312; 1/14 a PAULO SÉRGIO GUERSO, brasileiro solteiro, maior, do comércio, RG nº 19.310.064 e CPF nº 110.694.968-47; 1/14 à MARA CRISTINA GUERSO, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, RG número 19.935.652 e CPF nº 110.532.298-01; 1/14 à DEBORA DE FÁTIMA GUERSO, brasileira menor impúbere, estudante; 1/14 à ANA PAULA GUERSO, brasileira, menor impúbere, 1/14 à JOSEFA DE CÁSSIA GUERSO, brasileira, menor impúbere; 1/14 à FABIANA APARECIDA GUERSO, brasileira, menor impúbere, e 1/14 à ANA CLAUDIA GUERSO, brasileira, menor impúbere, residentes e domiciliados em Arandú desta comarca. Protocolado e microfilmado sob nº 95.700. REGISTRADO POR: Regina M. Pancioni (REGINA MARIA PANCIONI), ESCRIVENTE AUTORIZADA.--.--.

Av-05/1.441 - Em 10 de março de 2015. REGISTRO ANTERIOR.

Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, averbo e retifico que a transcrição nº 30.824 do Lº 3-AP, origem do imóvel, é datada de 28.04.1967.

A Escrevente Autorizada: Gislene Zanlucky (Gislene Zanlucky).

(continua no verso)

matrícula
= 1.441 =

ficha
= 002 =
verso

Av-06/1.441 - Em 10 de março de 2015. SUPRIMENTO DE ASSINATURA.

Autorizado por despacho de 18.06.2004, do MM. Juiz Corregedor Permanente desta Comarca, proferido nos Autos nº 61/2004, supri a falta de rubrica nas fichas 01 e 02 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

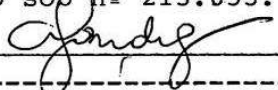
Av-07/1.441 - Em 10 de março de 2015. INDISPONIBILIDADE.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201503.0616.00049930-IA-600, Processo nº 100058758, emitido em 06.03.2015 às 16:39:17 hrs, pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2º OFÍCIO CIVEL AVARÉ-SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS do coproprietário PAULO SERGIO GUERSO, qualificado no R-04. Protocolado e microfilmado sob nº 212.302.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-08/1.441 - Em 28 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201504.2710.00054175-IA-000, Processo nº 100141202, emitido em 27.04.2015 às 10:53:03 hrs, pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2º OFÍCIO CIVEL AVARÉ-SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS do coproprietário PAULO SERGIO GUERSO, qualificado no R-04. Protocolado e microfilmado sob nº 213.053.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-09/1.441 - Em 13 de maio de 2015. INDISPONIBILIDADE.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201505.1215.00055551-IA-100, Processo nº 100158611, emitido em 12.05.2015 às 15:25:02 hrs, pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2º OFÍCIO CIVEL AVARÉ-SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS do coproprietário PAULO SERGIO GUERSO, qualificado no R-04. Protocolado e microfilmado sob nº 213.256.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-10/1.441 - Em 10 de agosto de 2015. INDISPONIBILIDADE.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201508.0714.00068218-IA-011, Processo (continua na ficha 003)

matrícula

= 1.441 =

ficha


= 003 =

nº 1002711142015, emitido em 07.08.2015 às 14:54:14 hrs, pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª VARA CIVEL AVARÉ-SP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do coproprietário PAULO SERGIO GUERSONO, qualificado no R-04. Protocolado sob nº 215.118 em 10.08.2015.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-11/1.441 – Em 10 de agosto de 2015. **INDISPONIBILIDADE**.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201508.0714.00068214-IA-709, Processo nº 1001587932015, emitido em 07.08.2015 às 14:49:10 hrs, pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª VARA CIVEL AVARÉ-SP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do coproprietário PAULO SERGIO GUERSONO, qualificado no R-04. Protocolado sob nº 215.119 em 10.08.2015.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

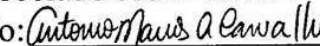
Av-12/1.441 – Em 01 de julho de 2016. **INDISPONIBILIDADE**.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201606.3015.00155914-IA-709, Processo nº 10020518320168260073, emitido em 30.06.2016 às 15:07:23 hrs, pelo TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª VARA CIVEL AVARÉ-SP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do coproprietário PAULO SERGIO GUERSONO, qualificado no R-04. Protocolado sob nº 221.429 em 01.07.2016.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-13/1.441 – Em 26 de julho de 2016. **LEVANTAMENTO**.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo de Cancelamento nº 201607.2515.00166611-TA-880, emitido em 25.07.2016 às 15:50:20 hrs, pelo TJSP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 1ª VARA CIVEL AVARÉ-SP, foi determinado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** do coproprietário PAULO SERGIO GUERSONO, qualificado no R-04, ficando **CANCELADA A Av-10** desta matrícula. Protocolado sob nº 221.771 em 26.07.2016.

O Escrevente Autorizado:  (Antonio Marcos de Araujo Carvalho).

Av-14/1.441 - (LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Em 09 de abril de 2019.

Com fundamento no item 410 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo de

(continua no verso)

matrícula
1.441

ficha
03

verso

Levantamento de Indisponibilidade nº 201904.0818.00766337-TA-209, emitido em 08 de abril de 2019, oriundo da 2ª Vara Cível de Avaré-SP, processo nº 100158611, ação movida por TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP - AVARÉ-SP - CENTRAL - 2º OFÍCIO CÍVEL, foi determinado o levantamento da indisponibilidade dos bens de PAULO SERGIO GUERSO, ficando **CANCELADA A Av-09** desta matrícula. Protocolado sob nº 237.194 em 09/04/2019.

Escrevente: AmAraújo Antonio Marcos de Araujo Carvalho.

Selo Digital: 120568331KG000025417FG19E

Av-15/1.441 - (PENHORA) - Em 27 de julho de 2021.

Por certidão de Penhora Online - Execução Civil PH000376958 de 23 de julho de 2021, da 1ª Vara Cível de Avaré, Comarca de Avaré-SP, processo nº 0000782-50.2021.8.26.0073, ação movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, em face de PAULO SERGIO GUERSO, CPF 110.694.968-47, foi determinada a presente averbação da **PENHORA** de **7,14%** do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 113.132,36, tendo sido nomeado como fiel depositário PAULO SERGIO GUERSO. Base de cálculo: R\$ 113.132,36. Protocolado sob nº 251.731 em 23/07/2021.

Escrevente: Marlene Paolini Marlene Paolini Gonçalves.

Selo Digital: 120568321KN000130144VE21N

Av-16/1.441 - (PENHORA) - Em 28 de julho de 2021.

Por certidão de Penhora Online - Execução Civil PH000376965 de 23 de julho de 2021, da 1ª Vara Cível de Avaré, Comarca de Avaré-SP, processo nº 0000783-35.2021.8.26.0073, ação movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, em face de PAULO SERGIO GUERSO, CPF 110.694.968-47, foi determinada a presente averbação da **PENHORA** de **7,14%** do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 63.693,28, tendo sido nomeado como fiel depositário PAULO SERGIO GUERSO. Base de cálculo: R\$ 63.693,28. Protocolado sob nº 251.733 em 23/07/2021.

Escrevente: Marlene Paolini Marlene Paolini Gonçalves.

Selo Digital: 120568321IM000130429XH216

Av-17/1.441 - (PENHORA) - Em 01 de setembro de 2021.

Por Certidão de Penhora Online - Execução Civil PH000382793 de 31 de agosto de 2021, da 1ª

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

1.441

FICHA
04

Vara Cível de Avaré, Comarca de Avaré-SP, processo nº 0000781-65.2021.8.26.0073, ação movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, em face de PAULO SERGIO GUERSO, CPF 110.694.968-47, foi determinada a presente averbação da **PENHORA** de 7,14% do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 13.728,00, tendo sido nomeado como fiel depositário PAULO SERGIO GUERSO. Isento de custas por determinação judicial de 07/07/2015 (fls 350). Protocolado sob nº 252.546 em 31/08/2021.

Escrevente:  - Marlene Paolini Gonçalves.

Selo Digital: 120568321KR000136531RW21F

Av-18/1.441 - (PENHORA) - Em 07 de dezembro de 2021.

Por certidão de Penhora Online - Execução Civil PH000396158 de 06 de dezembro de 2021, da 1ª Vara Cível de Avaré, Comarca de Avaré-SP, Processo nº 0002051-27.2021.8.26.0073, ação movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, em face de PAULO SERGIO GUERSO, CPF 110.694.968-47, foi determinada a presente averbação da **PENHORA** de 7,14% do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 34.320,00, tendo sido nomeado como fiel depositário PAULO SERGIO GUERSO. Isento de custas e emolumentos por determinação judicial de 17/12/2014 (fls 169). Protocolado sob nº 254.622 em 06/12/2021.

Escrevente:  - Marlene Paolini Gonçalves.

Selo Digital: 120568321HQ000150634CP21A